



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S OU EPP'S
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S LOCAIS E/OU REGIONAIS

Interessado: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.719.373/0001-23, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 641/2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Laerton Weber, Prefeito, exarada em 27/10/2022, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **16/11/2022, às 08h30min**, na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na sede administrativa retro mencionada, licitação na modalidade de Pregão, forma Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, tipo “**MENOR PREÇO**” **critério de julgamento de menor preço por lote**, *destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com prioridade de contratação para ME's e EPP's locais e/ou regionais, para formalização de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos e materiais para sistemas de monitoramento compostos por câmeras e central de gravação (DVR) e (NVR), envolvendo a prestação de serviços de instalação e configuração de tais sistemas, além da prestação de serviços de manutenção/remanejamento de sistemas instalados com fornecimento de equipamentos e materiais, em prédios públicos do Município de Mercedes,* conforme especificações técnicas constantes deste Edital e Anexos.

Nos termos do art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, opta-se pela contratação de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Toledo, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015).

Opta-se por agrupar em lote os itens por questão de ordem técnica, de forma a não prejudicar ou criar embaraço a obtenção do objeto. A opção pela licitação por itens, pois, traria a possibilidade da multiplicidade de fornecedores, podendo comprometer os serviços de instalação e configuração do sistema de monitoramento em face da potencial divergência das datas de fornecimento, inadimplemento contratual etc.

Adota-se a forma presencial em razão das características do objeto e do universo de potenciais fornecedores, que são basicamente locais/regionais, não havendo que se falar em possível restrição a competitividade. A adoção da forma eletrônica, por sua vez, poderia frustrar a efetiva contratação.

É admitido o envio de propostas e documentação pelo correio, correndo por conta e risco do licitante a chegada da correspondência no prazo para abertura e julgamento de propostas.

1 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

1.1 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Mercedes, junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, durante o período de publicação, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:00h.

1.2 Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento do respectivo custo de reprodução gráfica, na forma do Decreto n.º 007/2021, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado. Alternativamente, a critério dos interessados, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através da página oficial do Município de Mercedes na internet, no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php.

1.2.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php, bem como as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br, “Diário Oficial” ou www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#mercedes.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

2 - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 A Sessão Pública do Pregão realizar-se-á no dia **16/11/2022, às 08h30min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal.

2.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

2.2 A recepção dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo próprio.

2.3 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se desenvolverá com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

2.3.1 Credenciamento dos interessados, de seus representantes legais ou delegados;

2.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento das Exigências contidas no Edital, **que deverá ser apresentada em separado, fora de qualquer envelope;**

2.3.3 Recebimento dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação dos licitantes;

2.3.4 Análise das Propostas de Preços constante dos envelopes para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;

2.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

2.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

2.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

2.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

2.3.9 Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistirem recurso(s).

2.3.9.1 Na hipótese da existência de recurso, após o seu julgamento, a adjudicação será realizada pelo Prefeito.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

3.1 A presente licitação reger-se-á, fundamentalmente, pelos comandos legais seguintes:

3.1.1 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

3.1.2 Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.1.3 Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.4 Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009;

3.1.5 Decreto Municipal nº. 023, de 27 de março de 2007;

3.1.6 Decreto Municipal nº 162/2015, de 04 de dezembro de 2015;

3.1.7 Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016;

3.1.8 Demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

4 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1 Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

4.1.1 Anexo I – Memorial Descritivo;

4.1.2 Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento;

4.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

4.1.4 Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

4.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica;

4.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Profissionais e Equipamentos para a Execução do objeto;

4.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;

4.1.9 Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

4.1.10 Anexo X – Minuta de Contrato.

5 - DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

5.1 A presente licitação tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de formalização de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos e materiais para sistemas de monitoramento compostos por câmeras e central de gravação (DVR) e (NVR), envolvendo a prestação de serviços de instalação e configuração de tais sistemas, além da prestação de serviços de manutenção/remanejamento de sistemas instalados com fornecimento de equipamentos e materiais, em prédios públicos do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

5.1.1 O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Presencial, terá a validade de 12 (doze) meses. O objeto da presente licitação será empregado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria interessada, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

5.2 O preço total do objeto do presente certame é de R\$ 71.897,96 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I – Memorial Descritivo, do presente Edital, onde se verifica o valor por item e total por lote, conforme o julgamento do presente procedimento.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.005.12.361.0004.1005 – Modernização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057

Fonte de recurso: 107, 505, 104

02.005.12.365.0004.1007 – Modernização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Pré Escola.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057

Fonte de recurso: 107, 505, 104

02.004.04.122.0003.2007 – Manutenção e Conservação de Edificações Públicas.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

Elemento de despesa: 33903017, 33904057
Fonte de recurso: 505, 000

02.004.04.122.0003.1002 – Modernização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 44905235
Fonte de recurso: 505, 000

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057
Fonte de recurso: 000, 494, 505

02.007.10.301.0006.1010 – Modernização Infraestrutura Saúde.

Elemento de despesa: 44905235
Fonte de recurso: 000, 494, 505

02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057
Fonte de recurso: 000, 505

02.008.20.606.0007.1012 – Modernização do Setor Agrícola.

Elemento de despesa: 44905235
Fonte de recurso: 000, 505

02.009.17.512.0009.1018 – Modernização do Sistema de Abastecimento de Água - SEMAE.

Elemento de despesa: 44905235
Fonte de recurso: 055

02.009.17.512.0009.2041 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água - SEMAE.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057
Fonte de recurso: 055

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação os interessados que:

7.1.1 Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

7.1.2 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

7.1.3 Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos; e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

7.1.4 Ostentem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009).

7.2 É vedada a participação de:

7.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

7.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Mercedes;

7.2.4 Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação (observada a decisão proferida no AREsp 309867/ES); e

7.2.5 Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação, que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009.

8.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

8.1.2 Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Toledo, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015).

8.2 Para participação no presente certame e gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, atestando o enquadramento, com

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 7



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação (apartada do contrato social) ou cláusula equivalente, constante do Documento Constitutivo ou Alterador, em qualquer das hipóteses, com o respectivo arquivamento/averbação na Junta Comercial ou Registro Competente.

8.2.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita anteriormente à apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a licitante realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada) fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.3 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observado o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à Licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes 1 (Proposta de Preços) e 2 (Documentos de Habilitação), Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo III deste Edital, devendo ser confeccionado em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) E SEU CONTEÚDO

10.1A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope n.º 1), contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

ENDEREÇO:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 8



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2022
DATA DE ABERTURA: xx/xx/2022
HORÁRIO: xx:00h

10.2 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo IV deste Edital, deverá:

10.2.1 Ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

10.2.2 Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

10.2.3 Conter identificação do número do Pregão;

10.2.4 Ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, na sua última página, e rubricada nas demais;

10.2.5 *Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos, principalmente aquelas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo;*

10.2.6 Conter valor por item e total do lote ao qual se refere a proposta, conforme o objeto deste Edital;

10.2.7 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

10.2.8 Conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

10.2.9 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

10.2.10 Indicar o e-mail da licitante, para o qual serão remetidas as ordens de compra e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

10.3 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

10.4 A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

10.4.1 Do prazo de pagamento, de acordo com o subitem 25.3;

10.4.2 Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

10.5 A correção e a atualização das informações relativas ao endereço, telefone, fax e e-mail, é de exclusiva responsabilidade das licitantes e futura e eventual contratada, reputando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os endereços (inclusive eletrônico) declinados pelas mesmas.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope n.º 2), contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2022

DATA DE ABERTURA: xx/xx/2022

HORÁRIO: xx:00h

11.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

11.3 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.4 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1 Registro comercial (Requerimento de Empresário), no caso de empresa individual;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

11.4.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.4.2.1 Preferencialmente, em substituição às alterações contratuais, a licitante apresentará o Contrato Social consolidado e alterações posteriores.

11.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

11.5.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

11.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

11.5.5 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.5.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.5.7 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante; e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

11.5.8 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Obs 1: A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este Pregão, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.

Obs 2: Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.6 - Para fins de comprovação da **Qualificação Técnica**, exigir-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 - Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, dando conta da realização de serviços similares de complexidade equivalente ou superior, conforme modelo constante do Anexo V. Para os fins da presente exigência, entende-se como parcela de maior valor significativo e relevância a instalação de câmeras de segurança.

11.6.2 - Declaração do proponente de que irá dispor de profissionais e equipamentos necessários e adequados para atender as necessidades do Município de Mercedes, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação (modelo constante do Anexo VI).

11.7 - **Outros documentos** a serem apresentados:

11.7.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VII deste Edital.

11.7.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital.

Obs: Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre este ato convocatório e seus Anexos, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante recolhimento do respectivo custo de reprodução gráfica, na forma do Decreto n.º 007/2021.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

12.4 Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br, correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

12.5 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.6 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas do Pregoeiro, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos, ou para impugná-los, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, e protocolado junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente.

13.1.1 Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br, correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

13.2 A decisão sobre o requerimento para adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora deste, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do procedimento.

13.3 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

decorrente(s), nova abertura de prazo e designação de nova data para a realização do certame, e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo II deste Edital, ou Instrumento de Procuração com poderes idênticos.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou via original do ato constitutivo da empresa, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;

14.1.1.2 formular lances ou ofertas verbais;

14.1.1.3 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.4 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.5 assinar a ata da sessão;

14.1.1.6 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.7 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da licitante for seu sócio, titular (empresário individual), dirigente ou assemblado, o credenciamento será feito mediante a apresentação da via original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de constituição empresarial, devidamente registrado no órgão de Registro do Comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (um) único licitante.

14.5 O Termo de Credenciamento poderá ser substituído por instrumento público ou particular de procuração, desde que atendidas as disposições do subitem 14.1.1.

14.6 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, e subitem 14.5, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.7 A ausência do credenciado, após a entrega do envelope de proposta de preços e, antes de iniciada a etapa de lances verbais, importará na imediata exclusão do licitante por ele representado, desta etapa, salvo autorização do Pregoeiro; neste caso, para efeito de classificação das propostas, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

14.7.1 Ausentando-se o credenciado sem autorização do Pregoeiro, após o início da etapa de lances verbais, ficará o mesmo impedido de realizar novos lances, mantendo-se, entretanto, sua última oferta, para efeito de classificação das propostas.

14.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

14.9 **O LICITANTE QUE NÃO SE FIZER REPRESENTAR NA SESSÃO** fica dispensado apenas da apresentação de Termo de Credenciamento, entretanto, deverá encaminhar envelope contendo os demais documentos de credenciamento indicados no presente Edital, contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2022
DATA DE ABERTURA: xx/xx/2022
HORÁRIO: xx:00h



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

14.10 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame:

14.10.1 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (modelo constante do Anexo III);

14.10.2 Registro comercial (Requerimento de Empresário), no caso de empresa individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de sociedade empresária limitada ou, preferencialmente, em substituição às alterações contratuais, a licitante apresentará o Contrato Social consolidado e alterações posteriores, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

14.10.3 Comprovação de enquadramento no regime de ME e/ou EPP, conforme disposições constantes do item 8.2 deste Edital.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada à parte, fora dos envelopes.**

15.1.1 No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

15.1.2 A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de classificação das propostas.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 10.1 e 11.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço manifestadamente inexequível.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro a classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará, para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por lote ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

16.8.1 O sorteio de que trata este item poderá ser dispensado em caso de declinação de preferência dos licitantes, procedendo o pregoeiro à ordenação para a realização de lances verbais, atendendo a acordo verbal celebrado entre os licitantes “empatados”.

16.9 Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

17.1 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

17.2 Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve representar redução de 0,5% (cinco décimos por cento) do último preço ofertado.

17.2.1 Excepcionalmente, a critério do Pregoeiro e, diante de situação que resguarde o interesse público, poderá ser aceita oferta em valor inferior ao estabelecido.

17.3 Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

17.3.1 Na sua ocorrência, se sujeita o desistente às penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente.

17.4 A desistência de apresentação de lance verbal por um licitante, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior classificação das propostas.

17.5 A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

17.6 Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, no entanto, abrir negociação visando redução do preço.

17.7 Da mesma forma, havendo, durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender a todas as exigências deste Edital e de seus



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

Anexos e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, igualmente, abrir negociação visando redução do preço.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso dos licitantes não classificados para a etapa de lances verbais, e dos classificados que, por opção, não apresentaram lances verbais.

18.3 Classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será balizada pela comparação do preço obtido com o preço máximo fixado em edital, com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para tanto, promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta do licitante classificado na sequência.

18.6 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente gozam de prioridade de contratação na forma do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009.

18.6.1 Terá prioridade de contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

18.6.2 Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, em não sendo o caso de aplicação do disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, será realizado sorteio em ato público para seleção do futuro e eventual contratado.

18.6.3 Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 18.6.1, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

18.6.4 Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem 18.6.1, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.

18.6.5 Não se aplica o disposto no subitem 18.6.1 caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da(s) proposta(s) de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar (relativamente a todos os lotes em disputa, caso for o caso), o Pregoeiro abrirá o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) mesmo(s), procedendo ao exame dos respectivos documentos.

19.2 Verificada a documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

d) Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

19.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

19.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

19.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

19.2.4 Constatada a existência de sanção com abrangência na esfera municipal, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

19.3 É assegurado a todos os licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

19.4.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.4.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.4.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal de estabelecimento que não seja a matriz (filial);

19.4.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação, por protocolos de requerimento de certidões;

19.4.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.4.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas.

19.5 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal **presente à sessão**.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

19.6 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será o licitante declarado vencedor.

19.7 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.7.1 Os licitantes terão até 10 (dez) minutos, contados da declaração do vencedor, para manifestarem a intenção de recorrer, pena de decadência.

19.7.2 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, observando o horário normal de expediente;

19.7.3 Interposto recurso, ficam os demais licitantes desde logo intimados para, no prazo sucessivo de 03 (três) dias, apresentar contrarrazões, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.7.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.7.5 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.7.6 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.7.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.7.8 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e à homologação;

19.8 A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.9 Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

19.10 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

19.10.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.10.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19.11 É facultado aos licitantes cotar o objeto do presente certame ao preço do ofertado pelo licitante vencedor, devendo figurar na respectiva Ata de Registro de Preços em anexo próprio, na sequência da classificação do certame, com vista a formação de cadastro de reserva de que trata o art. 10, II e § 1º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

19.11.1 O Pregoeiro fará a análise da documentação de habilitação dos licitantes que optarem por compor o cadastro de reserva na própria sessão de abertura e julgamento de propostas.

19.11.2 O anexo que trata o item 19.11 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO, ASSINATURA DA ATA E DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.1.3 A proposta escrita da adjudicatária será adequada ao resultado final da etapa de lances verbais, aplicando-se a cada um dos itens o mesmo percentual de desconto.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo IX deste Edital.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata, que será de 05 (cinco) dias corridos, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando houver solicitação formalizada por escrito da parte interessada e desde que demonstre motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.2.2 A critério do Município a Ata poderá ser enviada pelo correio, inclusive eletrônico, devendo o adjudicatário, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, providenciar a assinatura e sua remessa ao Município.

20.3 A Ata deverá ser assinada por representante legal ou constituído por delegação do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata.

20.4. Após a assinatura da Ata, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.5. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Compra/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.5.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

20.5.1.1. Considera-se recebida, nos termos do subitem 10.5, o Termo de Contrato ou instrumento equivalente encaminhado para o e-mail informado pelo adjudicatário em sua proposta escrita, que será considerado automaticamente aceito após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias sem manifestação em contrário.

20.5.2. O prazo previsto no subitem 20.5 e 20.5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.6. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.6.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.6.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.6.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.8 Como condição para assinatura da Ata, instrumento contratual ou equivalente, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.10 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.11 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte do licitante vencedor, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar o próximo licitante, na ordem de classificação, para assinar nova Ata.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

20.12 O Município de Mercedes poderá, quando o convocado não assinar a Ata, instrumento contratual ou equivalente, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA

21.1 A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

22 - PREÇO

22.1 O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

22.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

22.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no subitem 5 (somente após a etapa de lances).

23 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 *O fornecimento será fracionado, sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes.*

23.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h), acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

23.1.2. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

23.1.3 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

23.1.4 A aglutinação do objeto em lotes não implica a solicitação do fornecimento, concomitante, de todos os itens que o integram.

23.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

23.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

23.3.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

24 - DA GARANTIA

24.1 Sem prejuízo do estabelecido neste Edital, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

25 - DO PAGAMENTO

25.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do Edital e assinatura do responsável pela Secretaria licitante em seu verso.

25.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto/execução dos serviços, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal.

25.2.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE, verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu, sem prejuízo da incidência de juros de mora de 0,5% ao mês.

25.3 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

25.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26 - DA ALTERAÇÃO DA ATA

26.1 Permite-se a alteração da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

27 - DAS PENALIDADES

27.1 A licitante, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

27.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

27.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 2% (dois por cento) por dia após o 10º dia de atraso, limitada a 20 (vinte) dias, acumulada com as multas cominatórias abaixo:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

27.1.2.1 multa de 2% (dois por cento) do valor do total da ata de registro de preços por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 5% (cinco por cento);

27.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

27.1.3 Multa cominatória de 2% (dois por cento) do valor total da ata de registro de preços por descumprimento de obrigação que não constitua mora.

27.1.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mercedes, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

27.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

27.1.5.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

27.1.5.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

27.1.5.3 Não mantiver a proposta;

27.1.5.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

27.1.5.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

27.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

27.1.6.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

27.1.6.2 Comportar-se de modo inidôneo;

27.1.6.3 Cometer fraude fiscal;

27.1.6.4 Fraudar na execução do contrato.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

27.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

27.3 As sanções deverão ser aplicadas com a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

27.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

27.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa.

27.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

28 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

28.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.1.1 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

28.1.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado pelo cumprimento da Ata.

28.2 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

28.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

29 - FORO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

29.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mercedes – PR, 27 de outubro de 2022.

Laerton Weber
Prefeito



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Mercedes.

2- OBJETO E PREÇO MÁXIMO

2.1 - Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos e materiais para sistemas de monitoramento compostos por câmeras e central de gravação (DVR) e (NVR), envolvendo a prestação de serviços de instalação e configuração de tais sistemas, além da prestação de serviços de manutenção/remanejamento de sistemas instalados com fornecimento de equipamentos e materiais, em prédios públicos do Município de Mercedes, a saber:

LOTE ÚNICO:

a) Serviços:

Instalação e configuração de câmeras e central de gravação (DVR/NVR)

- **Objeto:** *Serviço de instalação e configuração de sistema de monitoramento, composto por Câmeras e Central de Gravação (DVR/NVR) em prédios da Administração pública.*

- Prédios beneficiados:

- Escola Cantinho Feliz;
- Creche Passinhos do Saber;
- Escola José de Alencar;
- Ginásio de Esporte;
- Unidade de Saúde Três Irmãs;
- Amar - Associação Mercedense de Agentes Recicladores;
- Capela Mortuária;
- Praça Central (Sanitários);
- SEMAE;

Descrição dos serviços:

- Instalação e configuração de câmeras e central de gravação;
- Configuração para acesso às câmeras pela Internet por *smartphone* e computadores;
- Passagem e conexão por cabos das câmeras à central;
- Instalação de canaletas e eletrodutos para passagem dos cabos em locais onde os mesmos ficam expostos, tanto na área interna ou externa dos prédios;
- Instalação de caixa de proteção para os conectores junto às câmeras;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 31



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

- Instalação de rack para equipamentos (DVR, NVR, switch, nobreak, monitor e mouse).

Obs. 1 – Em alguns locais com sistema já instalado, a Contratada deverá efetuar a retirada dos equipamentos e fiação antiga, e executar a instalação dos equipamentos e/ou fiação novos. São locais com sistema já instalado:

- Posto de Saúde (Três Irmãs);
- Ginásio de Esporte;
- SEMAE;

Obs. 2 – Constitui obrigação da Contratada deixar sistema de monitoramento em pleno funcionamento, bem como os locais em plenas condições de higiene e organização;

Obs. 3 – A mesma contratada deverá fornecer os materiais e realizar os serviços;

Obs. 4 – A Contratada deverá assegurar que o sistema de monitoramento instalado tenha plena funcionalidade pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

Obs. 5 – Croquis dos locais de instalação dos sistemas de monitoramento disponíveis em anexo (arquivo digital);

Quantitativo e Preço Máximo dos Serviços:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	70	Und	Instalação de um ponto de câmera: passagem de cabo, fixação da câmera, instalação de caixa plástica e eletroduto, confecção de conectores	140,00	9.800,00
2	8	Und	Instalação de central de Gravação: instalação do Rack, Instalação e configuração do DVR e NVR, Instalação do Switch POE, organização do cabeamento, instalação da fonte de alimentação das câmeras.	170,00	1.360,00

Valor total máximo para execução do objeto (instalação e configuração): R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

b) Quantitativo e Preço Máximo dos Equipamentos e materiais:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	1	GRAVADOR NVR 16 CANAIS: Sistema Processador principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 16; Protocolos suportados: INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S; Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 1; Suporte a	1.569,67	1.569,67

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω); Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω); Suporte a câmeras IP com áudio: 16; Compressão de áudio suportado: G.711A, G711Mu, G726, AAC e PCM; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 1920 \times 1080, 1280 \times 1024, 1280 \times 720; Resoluções suportadas no monitor HDMI 2: Não possui; Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 \times 1080, 1280 \times 1024, 1280 \times 720; Resoluções suportadas no monitor VGA 2: Não possui; Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros; Divisão do mosaico da tela: 1, 4, 8, 9 e 16; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Canais em visualização simultânea em Stream Principal (com inteligências artificiais desativadas): 8MP (4K) 1 canal; 5MP 2 canais; 4MP 2 canais; 3MP 3 canais; 2MP (Full HD/1080p) 5 canais; 1,3MP 9 canais; 720P 12 canais; Máscara de privacidade: Até 4 por canal; Zoom digital: Sim; Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema: Sim; Compressão de vídeo/áudio: H.265+ /H.265 /H.264+ /H.264 /MJPEG; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS; Taxa de bit rate suportada para gravação: 144 Mbps (72 Mbps, quando a inteligência artificial estiver ativada). A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor; Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligências. Todos configuráveis por agenda; Configuração de</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos /10~300 segundos; Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação; Inteligências de vídeo: Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte à analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Detecção de face, reconhecimento facial, inteligência de vídeo e detecção inteligente; Inteligência de vídeo embarcada no gravador: Detecção de face, Reconhecimento Facial, Inteligência perimetral e Detecção Inteligente; PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1; Atributos de faces: 6 atributos; Processamento (câmera com resolução de 1080P): 12 faces por segundo; Reconhecimento Facial: Capacidade: 1 canal utilizando câmeras comuns ou 5 canais utilizando câmeras que possuem Reconhecimento Facial; Processamento: 4 faces por segundo; Banco de Dados: Até 10 bancos de dados com capacidade para 5.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Idade, Nacionalidade, Endereço e Informação de Identificação para cada face. Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo; Busca forense: Possibilidade de buscar utilizando até 8 faces simultaneamente. Limiar de similaridade pode ser configurado para cada face; Face não reconhecida: Detecta faces desconhecidas (que não estão no banco de dados do produto). Limiar de similaridade pode ser configurado. Inteligência perimetral: Capacidade 1 canal com até 10 regras; Classificação de objeto: Detecção de pessoas/veículo nas linhas e cercas virtuais; Busca inteligente: Busca por tipo de classificação, pessoa ou veículo; Reprodução simultânea: Até 16 canais; Capacidade de decodificação na reprodução: (com</p>		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>inteligências artificiais desativadas): 8MP (4K-15FPS) 1 canal, 5MP (25FPS) 2 canais, 4MP (25FPS) 3 canais, 3MP 3 canais, 2MP (Full HD/1080p) 6 canais, 1,3MP 10 canais, 720P 13 canais; Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos); Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web; Porta Ethernet: 1 porta RJ45 (10/100/1000Mbps); Funções das portas Ethernet: Simples; Portas PoE: Não possui; Potência portas PoE: Não se aplica; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE, RTMP; Throughput de rede (com as funções de inteligência desabilitadas): 216 Mbps; Throughput de rede (com as funções de inteligência habilitadas): 108 Mbps; Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado); Cliente DDNS: DynDNS, No-IP e Intelbras DDNS; Acesso por smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android; Disco rígido interno: 1 porta padrão; Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular; Gerenciamento de espaço em disco: Alarme de falha e alarme de espaço insuficiente; Modos de HD: Leitura/gravação, somente leitura; Porta USB: 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente; Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA; Saída de áudio bidirecional: 1 canal, RCA; Alimentação do dispositivo: 12Vdc – 1,5^a; Acondicionamento:</p>		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Instalação em mesa ou bandeja de rack; Ventilação interna: Possui; Certificados: FCC e CE. Referência: Intelbras iNVD 1016. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.		
2	2	Und	GRAVADOR DVR 16 CANAIS: Sistema: Processador principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado. Vídeo: Entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no mono NVR; Compatibilidade: Analógica: NTSC / PAL, HDCVI: 1080p / 720p, HDTVI: 1080p / 720p, AHD: 1080p / 720p, IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio: Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio: 1 canal com conector diplo RCA (15K Ω); Saída de áudio: 1 canal com conector tipo RCA (15K Ω); Áudio bidirecional: Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800 x 600 (BNC); Divisão do mosaico da tela: Modo analógico: 1/4/8/9/16; Modo BNC + IP 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação. Gravação: Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC. Bit rate: 6 Mbps (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS); Modo de gravação: Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme Intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~30seg., Pós-alarme: 10~30seg. Resoluções de gravação: Stream principal: HDCVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30	1.382,69	2.765,38



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS); AHD, HDTVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS); IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p (30 FPS); Analógico: 960H / D1 / CIF (30 FPS); Stream extra: HDCVI, AHD, HDTVI: CIF (7 FPS); IP: D1 / CIF (30 FPS); Analógico: CIF (7 FPS). Detecção de vídeo: Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento; Inteligência de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais). Reprodução e backup: Reprodução síncrona: 1/4/9/16; Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Busca Inteligente: Detecção de Pessoas e Veículos; Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Mostrar/Ocultar Inteligência de Vídeo; Modo de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido. Rede: Fast Ethernet: 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps); Throughput: 64 Mbps; Funções e protocolos: HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Onvif, Controle de banda, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP; Conexões simultâneas: 128 conexões; Aplicativo para smartphone: iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®. Armazenamento: Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA. Interfaces auxiliares: USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0); RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box. Fonte de Alimentação: 12 Vdc / 2A. Referência: DVR Intelbras MHDX 1216. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.</p>		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
3	3	Und	GRAVADOR DVR 8 CANAIS: Sistema: Processador principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado. Vídeo: Entradas: 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no mono NVR; Compatibilidade: Analógica: NTSC / PAL, HDCVI: 1080p / 720p, HDTV: 1080p / 720p, AHD: 1080p / 720p, IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio: Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio: 1 canal com conector tipo RCA (15K Ω); Saída de áudio: 1 canal com conector tipo RCA (15K Ω); Áudio bidirecional: Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800 x 600 (BNC); Divisão do mosaico da tela: Modo analógico: 1/4/8/9; Modo BNC + IP 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação. . Gravação: Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC. Bit rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS); Modo de gravação: Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme; Intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~30seg. Resoluções de gravação: Stream principal: HDCVI, AHD, HDTV (1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 7 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS)); IP (6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p (30 FPS)); Analógico (960H / D1 / CIF (30 FPS));	893,33	2.679,99

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Stream extra: HDCVI, AHD, HDTV (CIF (7 FPS)); IP (D1 / CIF (30 FPS)); Analógico: (CIF (7 FPS)). Detecção de vídeo: Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento; Inteligência de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais). Reprodução e backup: Reprodução síncrona: 1/4; Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Busca Inteligente: Detecção de Pessoas e Veículos; Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Mostrar/Ocultar Inteligência de Vídeo; Modo de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido. Rede: Fast Ethernet: 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps); Throughput: 48 Mbps; Funções e protocolos: HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP; Conexões simultâneas: 128 conexões; Aplicativo para smartphone: iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®. Armazenamento: Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA. Interfaces auxiliares: USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0); RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box. Fonte de Alimentação: 12 Vdc / 1,5A. Referência: DVR Intelbras MHDX 1208. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.		
4	13	Und	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET FULL HD COM IR 30M: Sensor: 1/2.8" 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920H; Resolução real: FULL HD (1080p), Analógico (600TVL); Lente: 3.6 mm;	327,33	4.255,29



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Ângulo de visão horizontal: 98°; Ângulo de visão vertical: 51°; IR Inteligente: Sim (Ajustável); Alcance IR: 30 m; Comprimento de onda LED IR: 850nm; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS); Sensibilidade: 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF; High Light Compensation (HCL): Ajustável; Wide Dynamic Range (WDR): Ajustável (DWDR); Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/OFF (8 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável; Conexões: Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Características Elétricas: Consumo máximo de corrente 170 mA; Consumo máximo de potência 2,04W; Tensão 12Vdc; Range de tensão: 30% (8,4 ~ 15,6Vdc); Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno/Externo; Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010; EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011; EN 61000-3-2:2006+A2:2009; IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008; IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010; IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005; IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009; IEC 61000-4-11:2004. Referência: VHD 3230B G6 Intelbras. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
5	8	Und	<p>CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET HD IR 30M: Sensor: 1/2.8" 1 megapixel CMOS; Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais: 1280H; Resolução real: HD (720p) Analógico (600TVL); Lente: 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal: 98°; Ângulo de visão vertical: 53°; Alcance IR: 30m; IR inteligente: Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs: 2; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS); Sensibilidade: 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC) :ON / OFF; Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável; Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável; Conexões: Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Características Elétricas: Consumo máximo de corrente: 190 mA; Consumo máximo de potência: 2,3W; Tensão: 12Vdc; Range de tensão: 30% (8,4 ~ 15,6Vdc); Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Grau de Proteção: IP67; Local de instalação: Interno e Externo; Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE EN 55022:2010; EN 55024:2010; EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011; EN 61000-3-2:2006+A2:2009; IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008; IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010; IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005; IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009; IEC 61000-4-11:2004.</p> <p>Referência: VHD 3130 B G6 Intelbras. Marca e</p>	235,00	1.880,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Modelo. Produto novo. Garantia mínima: 01 ano.		
6	15	Und	CÂMERA DE SEGURANÇA IP BULLET IR 30M: Sensor de imagem: 1/2.8" 2 megapixels CMOS; Sistema de varredura: Progressivo; Obturador eletrônico: Automático - Manual: 1/3s ~ 1/100.000s; Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V); Iluminação mínima: 0,01 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Relação sinal-ruído: >56 dB; Controle de ganho: Automático/ Manual; Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado; Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB); Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção; Distância focal: 3,6mm; Abertura máxima: F2.0; Ângulo de visão H: 85° / V: 45°; Tipo de lente: Fixa; Alcance IR: 30 metros; IR inteligente: Sim; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Tipo de montagem: Montada em placa. Vídeo: Quantidade de streams: 2; Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; Compressão Inteligente: Sim; Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15; Foto: Até 1 foto por segundo; Formato do vídeo: NTSC; Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps / H.265: 3 kbps a 6144 kbps / MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps; Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS. Rede: Interface: RJ45 (10/100 BASE-T); Throughput Máximo: 24 Mbps Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Ativo, NTP, RTP, Onvif, RTMP; Onvif Perfil: S, T; Serviços	436,33	6.544,95



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			DDNS: DDNS No-IP®, DynDNS®; Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha; Navegador Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox; Smartphone: IOS, Android; Detecção de movimento: Sim; Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama; Função espelho: Rotação Horizontal; Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270°; Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol; Máscara de privacidade: Sim 4 áreas programáveis; Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR); Funções inteligentes: Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Conexões: Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C); Alimentação Conector: P4 fêmea; Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno e externo. Referência: VIP 1230 B G3 Intelbras. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.		
7	30	Und	CÂMERA DE SEGURANÇA DOME FULL HD IR 20M: Sensor: 1/2.8” 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920 (H); Resolução real: Full HD (1080p), Analógico (600TVL); Lente: 2,8 mm; Ângulo de visão horizontal: 109°; Ângulo de visão vertical: 61°; Alcance IR: 20m; IR inteligente Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs: 1; Comprimento de onda LED: IR 850nm; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTV (v2.0)/ Analógico (CVBS); Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído: ≥65 dB; Sensibilidade: 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF; High Light Compensation	209,67	6.290,10

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 43



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			(HLC): Ajustável; Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável; Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR; Função Espelho: Rotação Horizontal e Vertical; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/ OFF (8 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável; Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Tensão: 12 Vdc; Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004. . Referência: VHD 1220 D G6 Intelbras. Marca e Modelo. Produto novo. Garantia mínima: 01 ano.		
8	1	Und	CÂMERA DE SEGURANÇA VERIFOCAL BULLET IR 40M: Sensor: 1/2.8" 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (H); Linhas horizontais: 1920H; Resolução real: Full HD (1080p), Analógico (800TVL); Lente: VF 2,7 a 12mm; Ângulo de visão horizontal: 109° (lente de 2,7mm), 33° (lente de 12,5mm); Ângulo de visão vertical: 57° (lente de 2,7mm), 18° (lente de 13,5mm); Alcance IR: 40m; Comprimento de onda LED IR: 850nm; IR inteligente: Sim; Quantidade de LEDs: 2; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0), Analógico (CVBS); Relação sinal-ruído: >65 dB; Sensibilidade: 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação	583,33	583,33

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 44



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			de Luz de Fundo (BLC): ON/OFF; High Light Compensation (HLC): Ajustável; Wide Dynamic Range (DWDR): Sim (DWDR); Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão/ Suave/ Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável; Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Tensão: 12 Vdc; Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Tipo case / material: Bullet / Metal; Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno e Externo; Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004. Referência: VHD 3240 VR Intelbras. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.		
9	4	Und	DISCO RÍGIDO 4TB: Capacidade 4TB; Interface: SATA de 6 Gb/s; Formatação avançada: sim; Tamanho físico: 3,5 polegadas; Compatíveis com RoHS: Sim; Classe de desempenho (RPM): 5400 RPM; Cache: 64MB; MTBF (horas): 1.000.000; Taxa de carga de trabalho anual: 180 TB/ano; Ciclos de carga/descarga: 300.000; Taxa de erros (não recuperáveis): <1 em 10; Consumo operacional: 5,1W. Referência: HDD 4TB WD40PURZ. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 1 ano.	1.135,67	4.542,68
10	2	Und	DISCO RÍGIDO 2TB: Capacidade 4TB; Interface: SATA de 6 Gb/s; Formatação avançada: sim; Tamanho físico: 3,5 polegadas; Compatíveis com RoHS: Sim; Classe de desempenho (RPM): 5400 RPM; Cache: 64MB; MTBF (horas): 1.000.000; Taxa de carga de trabalho anual: 180 TB/ano; Ciclos de carga/descarga: 300.000; Taxa	717,67	1.435,34

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			de erros (não recuperáveis): <1 em 10; Consumo operacional: 4,4W. Referência: HD 2TB WD20PURS. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.		
11	7	Und	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA BIVOLT 12,8V 10A: Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; Uso: CFTV; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vcc; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte; Entrada: Tensão nominal 100 a 240 Vac; Máxima variação da tensão: 90 a 264 Vac; Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc; Variação da tensão: 11,5 a 13,8 Vdc; Corrente: Mínima 0 A / Máxima: 10 A; Potência: Sem carga 1,2 W máximo / Carga nominal: 128 WA; Eficiência: >75% (carga nominal); Ripple e ruído 150 mV (pico a pico); Proteção: Entrada: Sobrecorrente: através de fusível; Saída: Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cesar o curto-circuito; Sinalização: LED. Referência: Fonte de Alimentação Intelbras EFM 1210. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 1 ano.	170,00	1.190,00
12	2	Und	SWITCH 9 PORTAS FAST ETHERNET 8 PORTAS PoE+: Portas: 1*10/100 Uplink-T – 8*10/100 Base-T (Fonte de Alimentação Poe+); PoE: Até 60 W Porta 1 / Até 30 W Portas 2 a 8 / Total ≤ 96W; Pinagem PoE: Power +: pinos 1, 2, 4 e 5 / Power -: pinos 3, 6, 7 e 8; Padrões: IEEE802.3 – 10 BASE-T / IEEE802.3u – 100BASE-TX / IEEE802.3x – Flow Control / IEEE802.3 af (Poe) / IEEE802.3at (Poe+) / Hi-PoE; Backplane (capacidade do switch): 1,8Gbps; Taxa de encaminhamento de pacotes: 1.34Mpps; Memória de Buffer de Pacote: 768Kb; Tabela de endereço MAC: 2K; Controle de Fluxo: Ativar por padrão; Energia: DC 48~57V Adaptador de Energia; Proteção contra surtos: 15 kV; Proteção	1.053,00	2.106,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			ESD: Descarga de Ar 8KV / Descarga de Contato 6KV. Referência: Switch 9 P Fast 8 PoE+ SF 900 HI-POE. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.		
13	12	Und	CABO COAXIAL 5MM BIPOLAR 2X20: Condutor central Fio 100% cobre nu sólido 0,64mm ± 1%; Isolação Expansão à gás com dimensional de 2,95mm ± 0,10mm, Blindagem 1: Fita de poliéster aluminizada aplicada 100%; Blindagem 2: Trança com fios de liga/cobre nu 0,127mm com 65%; Capa externa PVC 70°C não propagante a chama com dimensional de 5,0mm ± 0,20mm x 8,0mm ± 0,20mm; Bipolar Flexíveis 100% cobre 8 fios x 0,28mm isolados com PEAD nas cores PRETO e VERMELHO com dimensional de 1,20 ± 0,10mm; Resistência Elétrica: Condutor: 51 Ohm/km (cada via), Bipolar: 32 Ohms/km (cada via), Impedância Característica: 75 Ohms ± 5 Ohms, VOP: 82%; Bobina de 300m. Referência: Conduiti Cabo Coaxial 5mm HD Bipolar 2x20. Marca e Modelo. Produto Novo.	914,67	10.976,04
14	3	Und	CABO DE REDE: Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM.. Categoria: CAT 5e; Ambiente de instalação: Interno; Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu; Bitola do Condutor: 24AWG; Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm; Quantidade de Pares: 4; Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo; Construção U/UTP; Capa: Constituído por PVC retardante a chama; Cor: Azul; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Diâmetro Nominal: 4,6mm; Suporte a POE: PoE (IEEE	895,67	2.687,01

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes; Normas: TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; Certificação: Anatel 00036-08-00256; Ciaxa com 305 metros. Referência: SOHOPLUS CAT.5e U/UTP. Marca. Produto Novo.		
15	100	Und	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV: Material em plástico; Montagem em parede ou teto; Dimensões: (L x A x P) 125 x 123 x 60 mm; Cor Branco; Fechamento da tampa com um “click” e com dois parafusos. Referência: CAIXA PLÁSTICA INTELBRAS VBOX 1100. Marca e Modelo. Produto Novo.	9,47	947,00
16	200	Und	CONECTOR BNC MACHO – MOLA E PARAFUSO: Conector de vídeo Feito em metal de excelente qualidade evitando riscos de interferências; Fixação do cabo: Parafuso interno. Referência: Conector BNC Macho com Mola e Parafuso Intelbras. Marca e Modelo. Produto Novo.	7,90	1.580,00
17	100	Und	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE: Conector CFTV tipo P4 com borne com indicador Positivo e Negativo; material de excelente qualidade. Referência: Conector P4 Macho Intelbras. Marca e Modelo. Produto Novo.	6,83	683,00
18	4	Und	RACK PAREDE 19” 8U: Rack Padrão 19” com 557 mm de largura e profundidade de 470 mm, alturas 8U; Rack soldado e confeccionado em chapa de aço 1,5mm SAE1010/1020; Porta Frontal com Acrílico; Cor: Preto; Estrutura Totalmente Desmontável; Laterais com ventilação tipo Veneziana; Teto com furação para Kit Ventilação; Laterais removíveis; Fechadura da porta frontal com Segredo; Possui furação para fixação na parede; Teto com abertura para passagem de cabos; Planos internos para fixação de equipamentos, em chapa de aço com espessura de 1,2mm; Planos com furos 9x9mm para instalação	656,67	2.626,68

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br




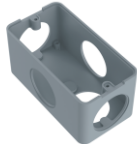



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			de porca gaiola; Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi – pó. Marca e Modelo. Produto Novo.		
19	100	Und	ELETRODUTO RÍDIDO PVC ¾ 3000MM CINZA: Eletroduto rígido não metálico; Material: PVC; Cor: Cinza; Conexão: sem rosca; Extremidade: sem luva; Diâmetro Nominal: ¾”; Comprimento (mm): 3000. Marca. Produto Novo. 	23,00	2.300,00
20	100	Und	COTOVELO PVC COM JANELA ¾ COR CINZA. Marca. Produto Novo. 	9,70	970,00
21	100	Uns	ADAPRADOR PVC PARA ELETRODUTO SEM ROSCA ¾ COR CINZA. Marca. Produto Novo. 	2,08	208,00
22	50	Und	CAIXA PASSAGEM CONDULETE PVC 5 ENTRADA ½ E ¾ COR CINZA. Marca. Produto Novo. 	8,65	432,50
23	200	Und	TAMPÃO LATERAL PVC CINZA. Produto Novo 	1,45	290,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br




Página | 49



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
24	50	Und	TAMPA CEGA PVC ¾ ½ COR CINZA FIXAÇÃO, COM PARAFUSO. Marca. Produto Novo. 	6,98	349,00
25	100	Und	LUVA PVC CINZA ¾ COR CINZA. Marca. Produto Novo. 	2,97	297,00
26	300	Und	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO PVC ¾ FECHADA COR CINZA. Marca. Produto Novo 	1,83	549,00

Valor total máximo para fornecimento dos equipamentos e materiais: R\$ 60.737,96 (sessenta mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

Valor total máximo da Licitação: R\$ 71.897,96 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

Obs. 1 – Os materiais indicados na tabela anterior deverão ser novos, de primeira qualidade, obedecendo toda e qualquer norma padrão de fabricação para a finalidade a qual os mesmos se destinam;

Obs. 2 – Quando da apresentação de proposta de preços para os materiais indicados na tabela anterior, os licitantes interessados deverão indicar a marca e modelo dos mesmos.

Obs. 3 – A futura fornecedora deverá observar e fazer observar a NR-35 - Trabalho em Altura, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Obs. 4 - O Município fica desobrigado da execução total do processo licitatório, caso não haja a real necessidade de utilização do objeto.

3- PROPOSTAS

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

3.1 As propostas deverão ser elaboradas com observância do preço máximo aceitável – unitário por item e total por lote - constante acima, bem como, das formalidades previstas no subitem 10.2 e seguintes e Anexo III deste Edital.

3.2 As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.

Mercedes – PR, 27 de outubro de 2022.

Laerton Weber
Prefeito



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial n.º 120/2022
Processo Licitatório n.º 252/2022

ANEXO II

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2022

O abaixo assinado, ____ (*inserir o nome completo do responsável legal*) ____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente ____ (*inserir nome do proponente*) ____, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor ____ (*inserir o nome completo do representante*) ____, inscrito no CPF n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º xx/2022, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

____ (*local*), ____ de _____ de 2022.

Nome do Outorgante
Qualificação do Outorgante



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

ANEXO III

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2022

_____(*nome do proponente*)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

____ (*local*)_____, ____ de _____ de 2022.

Nome do Representante Legal
Função



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

ANEXO IV

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2022

_____(nome do proponente)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços para (indicar o objeto da licitação/proposta), conforme descrição a seguir:

- a) Descrição dos itens que integram o lote ao qual se refere a proposta, conforme Anexo I – Memorial Descritivo;
- b) Valor unitário e valor total do item ao qual se refere a proposta

No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

A remessa de eventuais ordens de serviço e demais comunicações poderão ser encaminhadas para o e-mail: xxxxxxxxxxxxxx

Prazo de validade da Proposta: ____ (xxxxxxxxxxxxxx) dias, estendendo-se à etapa de lances verbais.

_____(local)_____, ____ de _____ de 2022.

Nome completo do Representante Legal e assinatura
Função



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

ANEXO V

(Deverá ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica declarante)

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede administrativa na Rua _____, nº. ____, Bairro _____, CEP xx.xxx-xxx, Estado do _____, neste ato representado por _____ (*qualificação do declarante*) _____, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxxxxxxxxxx SSP/xx, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua _____, nº. ____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, ATESTA para os devidos fins que a empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxx-xx, com sede na Rua _____, nº. ____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, representada por seu sócio-administrador, Sr. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. ____, Bairro _____, CEP xx.xxx-xxx, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/xx, inscrito no CPF sob nº. xxx.xxx.xxx-xx, **PRESTOU** os serviços de (*descrição dos serviços cujo objeto é semelhante ao deste edital/proposta de preços*). ATESTA, ainda, que os prestou os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

_____(local)____, em _____(data)_____

Assinatura do Declarante
Qualificação do Declarante



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

ANEXO VI

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/202x

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa ____ (*identificação completa da proponente*) ____ DECLARA que disponibilizará de profissionais qualificados e suficientes, para instalação, operação e posterior desmontagem do objeto, bem como equipamentos e demais itens necessários para bem executar o objeto, atendendo as necessidades do Município de Mercedes, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em XX de XXXX de 202x.

(assinatura do representante legal da proponente)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

ANEXO VII

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2022

_____(*nome do proponente*)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Se for o caso, incluir o seguinte parágrafo:)

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____(*local*)_____, ____ de _____ de 2022.

Nome do Representante Legal

Função



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial n° 120/2022
Processo Licitatório n° 252/2022*

ANEXO VIII

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2022

_____ (*nome do proponente*) _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (*local*) _____, ____ de _____ de 2022.

Nome do Representante Legal
Função



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022 VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata nº xxx/2022

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. xxx.xxx.xxx-xx, portador da Carteira de Identidade n.º. x.xxx.xxx-x expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. _____, com sede na Rua/Av _____, n.º. _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, neste ato representada por ____ (*nome e qualificação completa do representante legal da contratada*) _____, residente e domiciliado na Rua(Av) _____, n.º. _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, portador da Carteira de Identidade n.º. _____, expedida pela SSP/____, inscrito no CPF sob n.º. _____, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de .../.../....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de equipamentos e materiais para sistemas de monitoramento compostos por câmeras e central de gravação (DVR) e (NVR), envolvendo a prestação de serviços de instalação e configuração de tais sistemas, além da prestação de serviços de manutenção/remanejamento de sistemas instalados com fornecimento de equipamentos e materiais, em prédios públicos do Município de Mercedes, conforme abaixo especificados:

LOTE ÚNICO:

a) Serviços:

Instalação e configuração de câmeras e central de gravação (DVR/NVR)

- **Objeto:** Serviço de instalação e configuração de sistema de monitoramento, composto por

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

Câmeras e Central de Gravação (DVR/NVR) em prédios da Administração pública.

- Prédios beneficiados:

- Escola Cantinho Feliz;
- Creche Passinhos do Saber;
- Escola José de Alencar;
- Ginásio de Esporte;
- Unidade de Saúde Três Irmãs;
- Amar - Associação Mercedense de Agentes Recicladores;
- Capela Mortuária;
- Praça Central (Sanitários);
- SEMAE;

Descrição dos serviços:

- Instalação e configuração de câmeras e central de gravação;
- Configuração para acesso às câmeras pela Internet por *smartphone* e computadores;
- Passagem e conexão por cabos das câmeras à central;
- Instalação de canaletas e eletrodutos para passagem dos cabos em locais onde os mesmos ficam expostos, tanto na área interna ou externa dos prédios;
- Instalação de caixa de proteção para os conectores junto às câmeras;
- Instalação de rack para equipamentos (DVR, NVR, switch, nobreak, monitor e mouse).

Obs. 1 – Em alguns locais com sistema já instalado, a Contratada deverá efetuar a retirada dos equipamentos e fiação antiga, e executar a instalação dos equipamentos e/ou fiação novos. São locais com sistema já instalado:

- Posto de Saúde (Três Irmãs);
- Ginásio de Esporte;
- SEMAE;

Obs. 2 – Constitui obrigação da Contratada deixar sistema de monitoramento em pleno funcionamento, bem como os locais em plenas condições de higiene e organização;

Obs 3 – A mesma contratada deverá fornecer os materiais e realizar os serviços;

Obs. 4 – A Contratada deverá assegurar que o sistema de monitoramento instalado tenha plena funcionalidade pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

Obs. 5 – Croquis dos locais de instalação dos sistemas de monitoramento disponíveis em anexo (arquivo digital);

Quantitativo e Preço Máximo dos Serviços:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	70	Und	Instalação de um ponto de câmera: passagem de cabo, fixação da câmera, instalação de caixa plástica e eletroduto, confecção de conectores		
2	8	Und	Instalação de central de Gravação: instalação do Rack, Instalação e configuração do DVR e NVR, Instalação do Switch POE, organização do cabeamento, instalação da fonte de alimentação das câmeras.		

Valor total máximo para execução do objeto (instalação e configuração): R\$ xxxxxxxx (xx).

b) Equipamentos e materiais:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	1	GRAVADOR NVR 16 CANAIS: Sistema Processador principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 16; Protocolos suportados: INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S; Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 1; Suporte a câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω); Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω); Suporte a câmeras IP com áudio: 16; Compressão de áudio suportado: G.711A, G711Mu, G726, AAC e PCM; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 1920 \times 1080, 1280 \times 1024, 1280 \times 720; Resoluções suportadas no monitor HDMI 2: Não possui; Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 \times 1080, 1280 \times 1024, 1280 \times 720; Resoluções suportadas no monitor VGA 2: Não possui; Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros; Divisão do mosaico da tela: 1, 4, 8, 9 e 16; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Canais em visualização simultânea em Stream Principal (com inteligências artificiais		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>desativadas): 8MP (4K) 1 canal; 5MP 2 canais; 4MP 2 canais; 3MP 3 canais; 2MP (Full HD/1080p) 5 canais; 1,3MP 9 canais; 720P 12 canais; Máscara de privacidade: Até 4 por canal; Zoom digital: Sim; Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema: Sim; Compressão de vídeo/áudio: H.265+ /H.265 /H.264+ /H.264 /MJPEG; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS; Taxa de bit rate suportada para gravação: 144 Mbps (72 Mbps, quando a inteligência artificial estiver ativada). A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor; Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligências. Todos configuráveis por agenda; Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos /10~300 segundos; Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação; Inteligências de vídeo: Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte à analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Detecção de face, reconhecimento facial, inteligência de vídeo e detecção inteligente; Inteligência de vídeo embarcada no gravador: Detecção de face, Reconhecimento Facial, Inteligência perimetral e Detecção Inteligente; PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1; Atributos de faces: 6 atributos; Processamento (câmera com resolução de 1080P): 12 faces por segundo; Reconhecimento Facial: Capacidade: 1</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>canal utilizando câmeras comuns ou 5 canais utilizando câmeras que possuem Reconhecimento Facial; Processamento: 4 faces por segundo; Banco de Dados: Até 10 bancos de dados com capacidade para 5.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Idade, Nacionalidade, Endereço e Informação de Identificação para cada face. Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo; Busca forense: Possibilidade de buscar utilizando até 8 faces simultaneamente. Limiar de similaridade pode ser configurado para cada face; Face não reconhecida: Detecta faces desconhecidas (que não estão no banco de dados do produto). Limiar de similaridade pode ser configurado. Inteligência perimetral: Capacidade 1 canal com até 10 regras; Classificação de objeto: Detecção de pessoas/veículo nas linhas e cercas virtuais; Busca inteligente: Busca por tipo de classificação, pessoa ou veículo; Reprodução simultânea: Até 16 canais; Capacidade de decodificação na reprodução: (com inteligências artificiais desativadas): 8MP (4K-15FPS) 1 canal, 5MP (25FPS) 2 canais, 4MP (25FPS) 3 canais, 3MP 3 canais, 2MP (Full HD/1080p) 6 canais, 1,3MP 10 canais, 720P 13 canais; Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos); Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web; Porta Ethernet: 1 porta RJ45 (10/100/1000Mbps); Funções das portas Ethernet: Simples; Portas PoE: Não possui; Potência portas PoE: Não se aplica; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS,</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE, RTMP; Throughput de rede (com as funções de inteligência desabilitadas): 216 Mbps; Throughput de rede (com as funções de inteligência habilitadas): 108 Mbps; Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado); Cliente DDNS: DynDNS, No-IP e Intelbras DDNS; Acesso por smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android; Disco rígido interno: 1 porta padrão; Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular; Gerenciamento de espaço em disco: Alarme de falha e alarme de espaço insuficiente; Modos de HD: Leitura/gravação, somente leitura; Porta USB: 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente; Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA; Saída de áudio bidirecional: 1 canal, RCA; Alimentação do dispositivo: 12Vdc – 1,5ª; Acondicionamento: Instalação em mesa ou bandeja de rack; Ventilação interna: Possui; Certificados: FCC e CE. Referência: Intelbras iNVD 1016. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.		
2	2	Und	GRAVADOR DVR 16 CANAIS: Sistema: Processador principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado. Vídeo: Entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no mono NVR; Compatibilidade: Analógica: NTSC / PAL, HDCVI: 1080p / 720p, HDTVI: 1080p / 720p, AHD: 1080p / 720p, IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio: Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio: 1 canal com conector tipo RCA (15K Ω); Saída de áudio: 1 canal com conector tipo RCA (15K Ω); Áudio bidirecional:		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800 x 600 (BNC); Divisão do mosaico da tela: Modo analógico: 1/4/8/9/16; Modo BNC + IP 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação. Gravação: Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC. Bit rate: 6 Mbps (HDCVI, AHD, HDTV, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS); Modo de gravação: Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme Intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~30seg., Pós-alarme: 10~30seg. Resoluções de gravação: Stream principal: HDCVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS); AHD, HDTV: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS); IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p (30 FPS); Analógico: 960H / D1 / CIF (30 FPS); Stream extra: HDCVI, AHD, HDTV: CIF (7 FPS); IP: D1 / CIF (30 FPS); Analógico: CIF (7 FPS). Detecção de vídeo: Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento; Inteligência de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais). Reprodução e backup: Reprodução síncrona: 1/4/9/16; Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Busca Inteligente: Detecção de Pessoas e Veículos; Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta,</p>		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Mostrar/Ocultar Inteligência de Vídeo; Modo de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido. Rede: Fast Ethernet: 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps); Throughput: 64 Mbps; Funções e protocolos: HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Onvif, Controle de banda, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP; Conexões simultâneas: 128 conexões; Aplicativo para smartphone: iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®. Armazenamento: Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA. Interfaces auxiliares: USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0); RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box. Fonte de Alimentação: 12 Vdc / 2A. Referência: DVR Intelbras MHDX 1216. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.		
3	3	Und	GRAVADOR DVR 8 CANAIS: Sistema: Processador principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado. Vídeo: Entradas: 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no mono NVR; Compatibilidade: Analógica: NTSC / PAL, HDCVI: 1080p / 720p, HDTV: 1080p / 720p, AHD: 1080p / 720p, IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio: Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio: 1 canal com conector tipo RCA (15K Ω); Saída de áudio: 1 canal com conector tipo RCA (15K Ω); Áudio bidirecional: Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI /		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			VGA), 800 x 600 (BNC); Divisão do mosaico da tela: Modo analógico: 1/4/8/9; Modo BNC + IP 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação. . Gravação: Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC. Bit rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS); Modo de gravação: Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme; Intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~30seg. Resoluções de gravação: Stream principal: HDCVI, AHD, HDTV (1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 7 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS)); IP (6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p (30 FPS)); Analógico (960H / D1 / CIF (30 FPS)); Stream extra: HDCVI, AHD, HDTV (CIF (7 FPS)); IP (D1 / CIF (30 FPS)); Analógico: (CIF (7 FPS)). Detecção de vídeo: Eventos: Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento; Inteligência de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais). Reprodução e backup: Reprodução síncrona: 1/4; Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Busca Inteligente: Detecção de Pessoas e Veículos; Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Mostrar/Ocultar Inteligência de Vídeo; Modo de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			rígido. Rede: Fast Ethernet: 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps); Throughput: 48 Mbps; Funções e protocolos: HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP; Conexões simultâneas: 128 conexões; Aplicativo para smartphone: iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®. Armazenamento: Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA. Interfaces auxiliares: USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0); RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box. Fonte de Alimentação: 12 Vdc / 1,5A. Referência: DVR Intelbras MHDX 1208. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.		
4	13	Und	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET FULL HD COM IR 30M: Sensor: 1/2.8" 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920H; Resolução real: FULL HD (1080p), Analógico (600TVL); Lente: 3.6 mm; Ângulo de visão horizontal: 98°; Ângulo de visão vertical: 51°; IR Inteligente: Sim (Ajustável); Alcance IR: 30 m; Comprimento de onda LED IR: 850nm; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS); Sensibilidade: 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF; High Light Compensation (HCL): Ajustável; Wide Dynamic Range (WDR): Ajustável (DWDR); Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			OFF (8 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável; Conexões: Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Características Elétricas: Consumo máximo de corrente 170 mA; Consumo máximo de potência 2,04W; Tensão 12Vdc; Range de tensão: 30% (8,4 ~ 15,6Vdc); Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno/Externo; Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010; EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011; EN 61000-3-2:2006+A2:2009; IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008; IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010; IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005; IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009; IEC 61000-4-11:2004. Referência: VHD 3230B G6 Intelbras. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.		
5	8	Und	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET HD IR 30M: Sensor: 1/2.8” 1 megapixel CMOS; Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais: 1280H; Resolução real: HD (720p) Analógico (600TVL); Lente: 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal: 98°; Ângulo de visão vertical: 53°; Alcance IR: 30m; IR inteligente: Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs: 2; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS); Sensibilidade: 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC) :ON / OFF; Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável; Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			/ Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável; Conexões: Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Características Elétricas: Consumo máximo de corrente: 190 mA; Consumo máximo de potência: 2,3W; Tensão: 12Vdc; Range de tensão: 30% (8,4 ~ 15,6Vdc); Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Grau de Proteção: IP67; Local de instalação: Interno e Externo; Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE EN 55022:2010; EN 55024:2010; EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011; EN 61000-3-2:2006+A2:2009; IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008; IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010; IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005; IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009; IEC 61000-4-11:2004. Referência: VHD 3130 B G6 Intelbras. Marca e Modelo. Produto novo. Garantia mínima: 01 ano.		
6	15	Und	CÂMERA DE SEGURANÇA IP BULLET IR 30M: Sensor de imagem: 1/2.8” 2 megapixels CMOS; Sistema de varredura: Progressivo; Obturador eletrônico: Automático - Manual: 1/3s ~ 1/100.000s; Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V); Iluminação mínima: 0,01 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Relação sinal-ruído: >56 dB; Controle de ganho: Automático/ Manual; Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado; Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB); Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção; Distância focal: 3,6mm; Abertura máxima: F2.0; Ângulo de visão H: 85° / V: 45°; Tipo de lente: Fixa; Alcance IR: 30 metros; IR inteligente: Sim; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Tipo de montagem: Montada em placa. Vídeo: Quantidade		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			de streams: 2; Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; Compressão Inteligente: Sim; Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15; Foto: Até 1 foto por segundo; Formato do vídeo: NTSC; Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps / H.265: 3 kbps a 6144 kbps / MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps; Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS. Rede: Interface: RJ45 (10/100 BASE-T); Throughput Máximo: 24 Mbps Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Ativo, NTP, RTP, Onvif, RTMP; Onvif Perfil: S, T; Serviços DDNS: DDNS No-IP®, DynDNS®; Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha; Navegador Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox; Smartphone: IOS, Android; Detecção de movimento: Sim; Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama; Função espelho: Rotação Horizontal; Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270°; Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol; Máscara de privacidade: Sim 4 áreas programáveis); Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR); Funções inteligentes: Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Conexões: Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C); Alimentação Conector: P4 fêmea; Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno e externo. Referência: VIP 1230 B G3 Intelbras. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.		
7	30	Und	CÂMERA DE SEGURANÇA DOME FULL HD IR 20M: Sensor: 1/2.8” 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920 (H); Resolução real: Full HD		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			(1080p), Analógico (600TVL); Lente: 2,8 mm; Ângulo de visão horizontal: 109°; Ângulo de visão vertical: 61°; Alcance IR: 20m; IR inteligente Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs: 1; Comprimento de onda LED: IR 850nm; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS); Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído: ≥65 dB; Sensibilidade: 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF; High Light Compensation (HLC): Ajustável; Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável; Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR; Função Espelho: Rotação Horizontal e Vertical; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/ OFF (8 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável; Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Tensão: 12 Vdc; Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004. . Referência: VHD 1220 D G6 Intelbras. Marca e Modelo. Produto novo. Garantia mínima: 01 ano.		
8	1	Und	CÂMERA DE SEGURANÇA VERIFOCAL BULLET IR 40M: Sensor: 1/2.8” 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (H);		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Linhas horizontais: 1920H; Resolução real: Full HD (1080p), Analógico (800TVL); Lente: VF 2,7 a 12mm; Ângulo de visão horizontal: 109° (lente de 2,7mm), 33° (lente de 12,5mm); Ângulo de visão vertical: 57° (lente de 2,7mm), 18° (lente de 13,5mm); Alcance IR: 40m; Comprimento de onda LED IR: 850nm; IR inteligente: Sim; Quantidade de LEDs: 2; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTV (v2.0), Analógico (CVBS); Relação sinal-ruído: >65 dB; Sensibilidade: 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON/OFF; High Light Compensation (HLC): Ajustável; Wide Dynamic Range (DWDR): Sim (DWDR); Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão/ Suave/ Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável; Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Tensão: 12 Vdc; Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Tipo case / material: Bullet / Metal; Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno e Externo; Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004.</p> <p>Referência: VHD 3240 VR Intelbras. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.</p>		
9	4	Und	DISCO RÍGIDO 4TB: Capacidade 4TB; Interface: SATA de 6 Gb/s; Formatação avançada:		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 73



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			sim; Tamanho físico: 3,5 polegadas; Compatíveis com RoHS: Sim; Classe de desempenho (RPM): 5400 RPM; Cache: 64MB; MTBF (horas): 1.000.000; Taxa de carga de trabalho anual: 180 TB/ano; Ciclos de carga/descarga: 300.000; Taxa de erros (não recuperáveis): <1 em 10; Consumo operacional: 5,1W. Referência: HDD 4TB WD40PURZ. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 1 ano.		
10	2	Und	DISCO RÍGIDO 2TB: Capacidade 4TB; Interface: SATA de 6 Gb/s; Formatação avançada: sim; Tamanho físico: 3,5 polegadas; Compatíveis com RoHS: Sim; Classe de desempenho (RPM): 5400 RPM; Cache: 64MB; MTBF (horas): 1.000.000; Taxa de carga de trabalho anual: 180 TB/ano; Ciclos de carga/descarga: 300.000; Taxa de erros (não recuperáveis): <1 em 10; Consumo operacional: 4,4W. Referência: HD 2TB WD20PURS. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.		
11	7	Und	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA BIVOLT 12,8V 10A: Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; Uso: CFTV; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vcc; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte; Entrada: Tensão nominal 100 a 240 Vac; Máxima variação da tensão: 90 a 264 Vac; Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc; Variação da tensão: 11,5 a 13,8 Vdc; Corrente: Mínima 0 A / Máxima: 10 A; Potência: Sem carga 1,2 W máximo / Carga nominal: 128 WA; Eficiência: >75% (carga nominal); Ripple e ruído 150 mV (pico a pico); Proteção: Entrada: Sobrecorrente: através de fusível; Saída: Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cesar o curto-circuito; Sinalização: LED. Referência: Fonte de Alimentação Intelbras EFM 1210. Marca e Modelo. Produto Novo.		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Garantia mínima: 1 ano.		
12	2	Und	SWITCH 9 PORTAS FAST ETHERNET 8 PORTAS PoE+ : Portas: 1*10/100 Uplink-T – 8*10/100 Base-T (Fonte de Alimentação Poe+); PoE: Até 60 W Porta 1 / Até 30 W Portas 2 a 8 / Total ≤ 96W; Pinagem PoE: Power +: pinos 1, 2, 4 e 5 / Power -: pinos 3, 6, 7 e 8; Padrões: IEEE802.3 – 10 BASE-T / IEEE802.3u – 100BASE-TX / IEEE802.3x – Flow Control / IEEE802.3 af (Poe) / IEEE802.3at (Poe+) / Hi-PoE; Backplane (capacidade do switch): 1,8Gbps; Taxa de encaminhamento de pacotes: 1.34Mpps; Memória de Buffer de Pacote: 768Kb; Tabela de endereço MAC: 2K; Controle de Fluxo: Ativar por padrão; Energia: DC 48~57V Adaptador de Energia; Proteção contra surtos: 15 kV; Proteção ESD: Descarga de Ar 8KV / Descarga de Contato 6KV. Referência: Switch 9 P Fast 8 PoE+ SF 900 HI-POE. Marca e Modelo. Produto Novo. Garantia mínima: 01 ano.		
13	12	Und	CABO COAXIAL 5MM BIPOLAR 2X20 : Condutor central Fio 100% cobre nu sólido 0,64mm ± 1%; Isolação Expansão à gás com dimensional de 2,95mm ± 0,10mm, Blindagem 1: Fita de poliéster aluminizada aplicada 100%; Blindagem 2: Trança com fios de liga/cobre nu 0,127mm com 65%; Capa externa PVC 70°C não propagante a chama com dimensional de 5,0mm ± 0,20mm x 8,0mm ± 0,20mm; Bipolar Flexíveis 100% cobre 8 fios x 0,28mm isolados com PEAD nas cores PRETO e VERMELHO com dimensional de 1,20 ± 0,10mm; Resistência Elétrica: Condutor: 51 Ohm/km (cada via), Bipolar: 32 Ohms/km (cada via), Impedância Característica: 75 Ohms ± 5 Ohms, VOP: 82%; Bobina de 300m. Referência: Conduiti Cabo Coaxial 5mm HD Bipolar 2x20. Marca e Modelo. Produto Novo.		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
14	3	Und	CABO DE REDE: Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM.. Categoria: CAT 5e; Ambiente de instalação: Interno; Conductor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu; Bitola do Conductor: 24AWG; Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm; Quantidade de Pares: 4; Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo; Construção U/UTP; Capa: Constituído por PVC retardante a chama; Cor: Azul; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Diâmetro Nominal: 4,6mm; Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes; Normas: TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; Certificação: Anatel 00036-08-00256; Ciaxa com 305 metros. Referência: SOHOPLUS CAT.5e U/UTP. Marca. Produto Novo.		
15	100	Und	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV: Material em plástico; Montagem em parede ou teto; Dimensões: (L x A x P) 125 x 123 x 60 mm; Cor Branco; Fechamento da tampa com um “click” e com dois parafusos. Referência: CAIXA PLÁSTICA INTELBRAS VBOX 1100. Marca e Modelo. Produto Novo.		
16	200	Und	CONECTOR BNC MACHO – MOLA E PARAFUSO: Conector de vídeo Feito em metal de excelente qualidade evitando riscos de interferências; Fixação do cabo: Parafuso interno. Referência: Conector BNC Macho com Mola e Parafuso Intelbras. Marca e Modelo. Produto Novo.		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
17	100	Und	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE: Conector CFTV tipo P4 com borne com indicador Positivo e Negativo; material de excelente qualidade. Referência: Conector P4 Macho Intelbras. Marca e Modelo. Produto Novo.		
18	4	Und	RACK PAREDE 19" 8U: Rack Padrão 19" com 557 mm de largura e profundidade de 470 mm, alturas 8U; Rack soldado e confeccionado em chapa de aço 1,5mm SAE1010/1020; Porta Frontal com Acrílico; Cor: Preto; Estrutura Totalmente Desmontável; Laterais com ventilação tipo Veneziana; Teto com furação para Kit Ventilação; Laterais removíveis; Fechadura da porta frontal com Segredo; Possui furação para fixação na parede; Teto com abertura para passagem de cabos; Planos internos para fixação de equipamentos, em chapa de aço com espessura de 1,2mm; Planos com furos 9x9mm para instalação de porca gaiola; Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi – pó. Marca e Modelo. Produto Novo.		
19	100	Und	ELETRODUTO RÍDIGO PVC ¾ 3000MM CINZA: Eletroduto rígido não metálico; Material: PVC; Cor: Cinza; Conexão: sem rosca; Extremidade: sem luva; Diâmetro Nominal: ¾"; Comprimento (mm): 3000. Marca. Produto Novo. 		
20	100	Und	COTOVELO PVC COM JANELA ¾ COR CINZA. Marca. Produto Novo. 		
21	100	Uns	ADAPRADOR PVC PARA ELETRODUTO SEM ROSCA ¾ COR CINZA. Marca. Produto		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br






Página | 77



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Novo. 		
22	50	Und	CAIXA PASSAGEM CONDULETE PVC 5 ENTRADA ½ E ¾ COR CINZA. Marca. Produto Novo. 		
23	200	Und	TAMPÃO LATERAL PVC CINZA. Produto Novo 		
24	50	Und	TAMPA CEGA PVC ¾ ½ COR CINZA FIXAÇÃO, COM PARAFUSO. Marca. Produto Novo. 		
25	100	Und	LUVA PVC CINZA ¾ COR CINZA. Marca. Produto Novo. 		
26	300	Und	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO PVC ¾ FECHADA COR CINZA. Marca. Produto Novo 		

Obs. 1 – Os materiais indicados na tabela anterior deverão ser novos, de primeira qualidade, obedecendo toda e qualquer norma padrão de fabricação para a finalidade a qual os mesmos se destinam;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

Obs. 2 – Quando da apresentação de proposta de preços para os materiais indicados na tabela anterior, os licitantes interessados deverão indicar a marca e modelo dos mesmos.

Obs. 3 – A fornecedora deverá observar e fazer observar a NR-35 - Trabalho em Altura, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Valor total máximo para fornecimento dos materiais: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxx).

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Prestar o serviço do objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à contratação do serviço, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.12.361.0004.1005 – Modernização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 104, 505



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057

Fonte de recurso: 107, 505, 104

02.005.12.365.0004.1007 – Modernização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Pré Escola.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057

Fonte de recurso: 107, 505, 104

02.004.04.122.0003.2007 – Manutenção e Conservação de Edificações Públicas.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057

Fonte de recurso: 505, 000

02.004.04.122.0003.1002 – Modernização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 505, 000

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057

Fonte de recurso: 000, 494, 505

02.007.10.301.0006.1010 – Modernização Infraestrutura Saúde.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 000, 494, 505

02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057

Fonte de recurso: 000, 505

02.008.20.606.0007.1012 – Modernização do Setor Agrícola.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 000, 505

02.009.17.512.0009.1018 – Modernização do Sistema de Abastecimento de Água - SEMAE.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 055

02.009.17.512.0009.2041 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água - SEMAE.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

Fonte de recurso: 055

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao serviço executado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da execução do serviço, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.2.1 O pagamento somente será realizado conforme o serviço prestado, devidamente atestado por representante da Secretaria interessada na execução do objeto.

4.2.2 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu, sem prejuízo da incidência de juros de mora de 0,5% ao mês.

4.3 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 *O fornecimento será fracionado, sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes.*

5.2 - O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de utilização do mesmo.

5.3 Todas as despesas com relação ao objeto correrão por conta da FORNECEDORA;

5.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.

5.5 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

5.5.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

- 6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;
- 6.1.2. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;
- 6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;
- 6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos;
- 6.1.5. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso.

6.2 Da Detentora da Ata:

- 6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 6.2.5. Executar o objeto dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;
- 6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.9 Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.10 Observar e fazer observar a NR-35 - Trabalho em Altura, do Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato da execução do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Ordem de Serviço pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Serviço competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Serviço, a mesma deverá ser devolvida, juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto;

10.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 2% (dois por cento) por dia após o 10º dia de atraso, limitada a 20 (vinte) dias, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 2% (dois por cento) do valor total da ata de registro de preços por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 5% (cinco por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

10.1.3 Multa cominatória de 2% (dois por cento) do valor total da ata de registro de preços por descumprimento de obrigação que não constitua mora.

10.1.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.5.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.5.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.5.3 Não mantiver a proposta;

10.1.5.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.5.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.6.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.6.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.6.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverão ser aplicadas com a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2022 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007, e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

15.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com as primeiras, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15.4 A fiscalização relativa a presente Ata e eventuais contratações será exercida pelo Secretário interessado na prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

Mercedes - PR, em ____ de _____ de 202x.

Xxxxxxx
MUNICÍPIO

Xxxxxxx
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Xxxxxxx
RG n.º

Xxxxxxx
RG n.º



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA

_____.

Contrato n.º XXX/2022

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, portador da Carteira de Identidade n.º x.xxx.xxx-x expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, inscrição estadual n.º _____, com sede na Rua/Av _____, n.º _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, neste ato representada por _____ (*nome e qualificação completa do representante legal da contratada*) _____, residente e domiciliado na Rua(Av) _____, n.º _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, inscrito no CPF sob n.º _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Legislação pertinente, das condições do Pregão Presencial n.º XX/2022 da proposta da contratada, datada de ___/___/_____, independentemente de transcrição e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para sistemas de monitoramento compostos por câmeras e central de gravação (DVR) e (NVR), envolvendo a prestação de serviços de instalação e configuração de tais sistemas, além da prestação de serviços de manutenção/remanejamento de sistemas instalados com fornecimento de equipamentos e materiais, em prédios públicos do Município de Mercedes, conforme Edital de Pregão Presencial n.º xx/2022 e anexos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), conforme descrito a seguir:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

INSERIR INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS DO OBJETO

2.2. No preço acima retratado estão computados, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

2.3. Ressalvada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, não haverá durante o prazo de vigência deste Contrato qualquer reajuste de preço.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento, e poderá ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DESPESA:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.12.361.0004.1005 – Modernização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057

Fonte de recurso: 107, 505, 104

02.005.12.365.0004.1007 – Modernização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Pré Escola.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057

Fonte de recurso: 107, 505, 104

02.004.04.122.0003.2007 – Manutenção e Conservação de Edificações Públicas.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057

Fonte de recurso: 505, 000



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

02.004.04.122.0003.1002 – Modernização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 505, 000

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057

Fonte de recurso: 000, 494, 505

02.007.10.301.0006.1010 – Modernização Infraestrutura Saúde.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 000, 494, 505

02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057

Fonte de recurso: 000, 505

02.008.20.606.0007.1012 – Modernização do Setor Agrícola.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 000, 505

02.009.17.512.0009.1018 – Modernização do Sistema de Abastecimento de Água - SEMAE.

Elemento de despesa: 44905235

Fonte de recurso: 055

02.009.17.512.0009.2041 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água - SEMAE.

Elemento de despesa: 33903017, 33904057

Fonte de recurso: 055

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao serviço prestado. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do Edital e assinatura do responsável pela Secretaria licitante em seu verso, bem como apresentar os dados bancários necessários para que o Município de Mercedes efetue os pagamentos devidos ao fornecedor.

5.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da data da execução do objeto, mediante emissão da respectiva nota fiscal.

5.2.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu, sem prejuízo da incidência de juros de mora de 0,5% ao mês.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022*

5.3 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução do objeto.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecimento será fracionado, sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes.

6.2 - O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de utilização do mesmo.

6.3 Todas as despesas com relação ao objeto correrão por conta da FORNECEDORA;

6.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.

6.5 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

6.5.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

7.1.2 Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e do Contrato;

7.1.3. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

8.1.2 Aceitar os acréscimos e supressões quantitativas autorizadas em Lei;

8.1.3 Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

8.1.4 Executar o objeto dentro das especificações e/ou condições constantes do Edital de Pregão e em seus Anexos;

8.1.5 Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Mercedes;

8.1.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

8.1.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto executado;

8.1.8 Comunicar por escrito o CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.1.9 Observar e fazer observar a NR-35 - Trabalho em Altura, do Ministério do Trabalho e Emprego.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

9.1. Adicionalmente, deverá a CONTRATADA:

9.1.1 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

9.1.2 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato da execução do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do CONTRATANTE;

9.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

9.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

9.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, renunciando a CONTRATANTE expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

9.3. É expressamente proibido ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, ainda, o seguinte:

10.1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste.

11.1.1. Em caso de prorrogação, após 12 (doze) meses, o preço contratado poderá ser revisto com base no índice oficial utilizado pela CONTRATANTE, o IPCA- IBGE.

11.2. A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) interessado na contratação do objeto.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

12.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto;

12.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 2% (dois por cento) por dia após o 10º dia de atraso, limitada a 20 (vinte) dias, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

12.1.2.1 multa de 2% (dois por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022

Processo Licitatório nº 252/2022

sua reincidência, esse percentual será de 5% (cinco por cento);

12.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

12.1.3 Multa cominatória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por descumprimento de obrigação que não constitua mora;

12.1.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

12.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

12.1.5.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

12.1.5.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

12.1.5.3 Não manter a proposta;

12.1.5.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

12.1.5.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

12.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

12.1.6.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

12.1.6.2 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6.3 Cometer fraude fiscal;

12.1.6.4 Fraudar na execução do contrato.

12.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 95



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

8.666/93.

12.3 As sanções deverão ser aplicadas com a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

12.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa.

12.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Ressalvado o direito a ampla defesa e ao contraditório, será o contrato rescindido nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Descumprimento das condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

13.1.2. For a CONTRATADA declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.1.3. For a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do Contrato, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do avençado.

13.3. A comunicação da rescisão ou anulação do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento.

13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido ou anulado o contrato, a contar da última publicação.

13.4. Independentemente das previsões retro indicadas, a CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, e que venha comprometer a perfeita execução contratual.

13.5 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de rescisão decorrente da inexecução total ou parcial por parte da CONTRATADA.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital de Pregão Presencial nº. xx/2022 e, em especial, a proposta de preço e os documentos de habilitação da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

14.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Municipal nº 023/2007, de 27/03/2007.

14.3 Os casos omissos regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE:

15.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Mercedes – PR, ____ de _____ de _____.

Município de Mercedes

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 97



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 120/2022
Processo Licitatório nº 252/2022

CONTRATANTE

Xxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Xxxxx
RG nº
Xxxxx
RG nº